



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL MAIS LUZ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044727/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARACRUZ

Endereço: JOSE ALVES DA COSTA Número: 56 Complemento: S316/17 ED R CENTER

Bairro: CENTRO Município: ARACRUZ UF: ES CEP:29190-010

CNPJ/MF nº: 27.451.137/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aracruz/ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2025 a 29/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2025 a 29/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**NATAL MAIS LUZ**" é realizada pela **Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracruz – CDL de Aracruz**, em conjunto com as lojas aderentes participantes, exclusivamente para clientes das referidas lojas, localizadas na cidade de Aracruz/ES, válida no período de 10/11/2025 a 29/12/2025, aberta a pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional.

6.1.1. No caso de menores de 18 anos, a participação deverá ser assistida por seu responsável legal, que será o responsável pelo preenchimento do cupom e pelo recebimento do prêmio, em nome do menor.

6.2. A participação na promoção implica na leitura, conhecimento e aceitação integral e irrestrita de todos os termos do presente regulamento. O consumidor que não concordar com as condições aqui estabelecidas não poderá participar.

6.3. Não poderão participar desta promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. pessoas físicas que não atenderem aos requisitos deste regulamento;
- c. membros do corpo diretivo e funcionários da CDL de Aracruz;
- d. proprietários e funcionários das lojas aderentes participantes, com cupons do próprio estabelecimento;
- e. qualquer empresa ou organização envolvida, direta ou indiretamente, em qualquer aspecto da promoção.

6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.4.1. O cliente que realizar compras nas lojas aderentes participantes, no período de 10/11/2025 a 29/12/2025, terá direito a:

- 01 (um) cupom a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras nos supermercados participantes;
- 01 (um) cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nas demais lojas participantes; observando o limite máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em compras por comprovante fiscal.

6.4.2. Os valores residuais que não atingirem os múltiplos estabelecidos não serão considerados, nem acumulados com outras compras. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores aos mínimos estabelecidos não gerarão direito ao recebimento de cupom.

6.4.3. Não serão válidas, para fins de participação, compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto nº 70.951/1972, tais como: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor acima de 13°GL, fumo e seus derivados.

6.4.4. O participante deverá retirar o cupom na própria loja onde efetuou a compra, preenchê-lo corretamente e de forma legível com os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, depositando-o em urna instalada nas lojas aderentes participantes até às 12h00 do dia 29/12/2025.

6.4.4.1. Excepcionalmente, após às 12h00 e até às 18h00 do mesmo dia, os cupons poderão ser entregues na sede da CDL de Aracruz ou no local da realização da apuração.

6.5. SORTEIO E PREMIAÇÃO:

6.5.1. A apuração será realizada no dia 29/12/2025, às 19h00, de forma manual e aleatória, mediante retirada dos cupons depositados em urna, no local previamente divulgado pela CDL Aracruz.

6.5.2. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º ao 3º cupom sorteado: 01 (uma) Bicicleta Elétrica CB-35 Lithium 1000w, no valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- 4º cupom sorteado: 01 (um) Automóvel Citroen C3 Live, 0 Km, ano/modelo 2025/2026, no valor unitário de R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

6.5.3.O valor total dos prêmios distribuídos nesta promoção será de R\$ 99.490,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

6.5.4. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, incluindo despesas de IPVA, licenciamento, emplacamento e taxas de despachante referentes ao automóvel.

6.5.5. O contemplado será anunciado publicamente no ato da apuração.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2025 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 29/12/2025 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Quintino Loureiro NÚMERO: 362 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Aracruz UF: ES CEP: 29190-014

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça Monsenhor Guilherme Schmitz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Bicicleta Elétrica CB-35 Lithium 1000w	6.500,00	19.500,00	1
1	Automóvel Citroen C3 Live 0 Km, ano/modelo 2025/2026	79.990,00	79.990,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	99.490,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Encerrado o prazo de participação, as urnas serão lacradas e encaminhadas ao local da apuração, onde serão abertas publicamente, imediatamente antes do sorteio.

9.2. Todos os cupons recolhidos serão reunidos em um único recipiente, sendo a apuração realizada de forma manual e aleatória, mediante retirada por pessoa presente no local, tantas vezes quantas se fizerem necessárias até que seja encontrado cupom devidamente preenchido e válido, nos termos deste regulamento.

9.3. O público presente será informado previamente sobre a abertura das urnas e o início da apuração.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas que não atenderem aos requisitos deste regulamento;
- membros do corpo diretivo e funcionários da CDL de Aracruz;
- proprietários e funcionários das lojas aderentes participantes, quando com cupom do próprio estabelecimento;
- qualquer empresa ou organização envolvida, direta ou indiretamente, em qualquer aspecto da promoção.

10.2. Além dos casos acima, será desclassificado o participante:

- for menor de 18 (dezoito) anos e não estiver assistido por seu responsável legal;
- praticar, tentar ou indicar fraude de qualquer natureza;
- apresentar cupons ilegíveis, rasurados, danificados ou preenchidos incorretamente;
- fornecer informações cadastrais inconsistentes, incorretas ou inverídicas;
- não apresentar os documentos exigidos no prazo de 3 (três) dias contados do contato realizado pela promotora;
- recusar autorizar, de forma gratuita, o uso de sua imagem e/ou voz para fins de divulgação da promoção, conforme legislação aplicável.

10.3. Caso seja sorteado um participante impedido ou que descumpra qualquer requisito deste regulamento, sua participação será anulada e o prêmio correspondente será destinado a novo ganhador, por meio de reapuração imediata.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. As apurações serão realizadas na Praça Monsenhor Guilherme Schmitz, às 19h00, na presença de diretores e funcionários da CDL de Aracruz e das lojas aderentes participantes, com acesso livre e gratuito a todos os interessados em assistir ao ato.

11.2. Os resultados das apurações serão divulgados por meio do site oficial da CDL de Aracruz, redes sociais (Instagram, Facebook e WhatsApp), e-mails e demais canais de comunicação disponíveis, além da afixação da relação dos contemplados na sede da entidade.

11.3. A CDL de Aracruz reserva-se o direito de utilizar o nome, imagem e voz dos contemplados, em todo e qualquer meio de comunicação (televisão, rádio, impressos, digitais etc.) em âmbito nacional, para divulgação da promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, pelo prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

11.4. Os contemplados serão ainda comunicados individualmente por telefone e/ou WhatsApp.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios ofertados nesta promoção são pessoais e intransferíveis, e serão exibidos nos materiais de comunicação e no site oficial www.cdlaracruzmais.com.br. A entrega será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da CDL de Aracruz, sem qualquer ônus ao contemplado.

12.2. Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado de seu responsável legal, devidamente identificado e munido de documentação comprobatória, para o recebimento e usufruto do prêmio, que será entregue em nome do menor.

12.3. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco trocados por outros produtos ou serviços. Não caberá ao participante contemplado, nem a seu responsável legal, discutir ou redefinir as condições da promoção ou do prêmio.

12.4. Em caso de vício ou defeito do prêmio, o contemplado deverá acionar diretamente o respectivo fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), nos termos da legislação do consumidor, apresentando, quando cabível, a nota fiscal entregue com prêmio.

12.5. O automóvel será entregue livre de IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

12.6. Para o recebimento do prêmio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar cópia de documento oficial de identificação com foto (CPF/RG) à promotora.

12.7. No caso de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será destinado ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante legalmente nomeado, que deverá comprovar sua condição e exercer o direito no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, mediante apresentação da documentação necessária, incluindo o alvará judicial.

12.8. A CDL de Aracruz não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser usufruído em razão de procedimentos legais decorrentes do inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A promoção e o presente regulamento serão divulgados no site oficial www.cdlaracruzmais.com.br.

13.2. A participação na promoção implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições aqui estabelecidos, servindo, ainda, como declaração de que o contemplado não possui qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que inviabilize o recebimento do prêmio.

13.3. O material gráfico e de divulgação da promoção (banners, outdoors, etc) poderá conter o número do Certificado de Autorização ou a seguinte informação: "Consulte regulamento completo e Certificado de Autorização no site www.cdlaracruzmais.com.br".

13.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser, inicialmente, analisadas e solucionadas pelos organizadores da promoção e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, caso não sejam resolvidas e o participante não opte pela reclamação direta junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.5. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, devendo o consumidor dirigir-se ao PROCON de sua localidade.

13.6. O contemplado autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data de apuração, a utilização de seu nome, imagem e voz em quaisquer meios escolhidos pela promotora, para fins de divulgação da presente campanha. Autoriza, ainda, o uso de seus dados de contato (endereço físico, eletrônico, telefone e demais informações fornecidas na inscrição) para fins exclusivos de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento, sempre em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Fica expressamente vedada à promotora a comercialização ou cessão, ainda que gratuita, dos dados coletados.

13.7. Fica eleito o foro da comarca do participante para dirimir quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

13.8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.8.1. Ao participar da promoção, os consumidores celebram contrato com a promotora, que realizará o tratamento de seus dados pessoais para cumprimento das obrigações prevista neste regulamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), demais normas aplicáveis e regulamentações da SPA/ME.

13.8.2. O tratamento dos dados pessoais terá como finalidade exclusiva operacionalização da promoção, podendo a promotora compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

13.8.3. Os dados pessoais dos participantes poderão ser armazenados pela promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, exclusivamente para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.8.4. A promotora compromete-se a não comercializar ou ceder, ainda que de forma gratuita, os dados coletados em razão desta promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

13.9. A promotora compromete-se a incluir no site da promoção, de forma clara e precisa, o regulamento com o número do Certificado de Autorização expedido pela SPA/ME, ficando dispensada a aposição do referido número em outros materiais de divulgação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2025 às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QRH.XDS.TRD